



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.326 - quarta-feira, 20 de maio de 2026

3 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 16.629, DE 20 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 201.131,39 (duzentos e um mil cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2025.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n. 16.627 de 19 de maio de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de maio de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 16.629, DE 20 DE MAIO DE 2026.

UG		Programa de Trabalho						Fonte	Suplementação	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Suplementação
2800	F	SEGOV	90	4	122	9	2049	3390	2501	201.131,39
									Total Geral	201.131,39

DECRETO n. 16.630, DE 20 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 115.075,12 (cento e quinze mil e setenta e cinco reais e doze centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MAIO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Ulisses da Silva Rocha
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Secretário Munic. da Fazenda Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Isaac José de Araujo
 Secretário Especial de Articulação Regional Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas Darci Caldo
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.630, DE 20 DE MAIO DE 2026.											
UG		Programa de Trabalho					Fonte				
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
3800	F	SESDS	90	6	181	26	2009	4490	2501	115.075,12	-
Total										115.075,12	-
2800	F	SEGOV	90	4	122	9	2049	3390	2501	-	115.075,12
Total										-	115.075,12
Total Geral										115.075,12	115.075,12

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 1.002, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O MONITORAMENTO DA CURA DOS CASOS DE HEPATITE C NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, publicada em 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente as disposições relacionadas à vigilância em saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, publicada em 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 14, de 20 de dezembro de 2022, publicada em 22 de dezembro de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e Coinfecções;

CONSIDERANDO o Plano para Eliminação da Hepatite C no Brasil, publicado pelo Ministério da Saúde no ano de 2019, que estabelece estratégias nacionais para eliminação das hepatites virais como problema de saúde pública até 2030;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde vigente para o quadriênio 2026–2029 e sua Meta Anualizada que estabelece o objetivo de alcançar a cura de, no mínimo, 90% dos casos de Hepatite C diagnosticados após o tratamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do acompanhamento sistemático dos pacientes em tratamento para Hepatite C pelos serviços de saúde da rede pública e privada do Município, visando ao monitoramento e ao alcance da meta anualizada prevista no Plano Municipal de Saúde 2026–2029, que estabelece a cura de, no mínimo, 90% dos casos diagnosticados após o tratamento.

Art. 2º Para fins de comprovação da cura da Hepatite C, deverá ser realizado o exame **HCV-RNA (Carga Viral para Hepatite C)**, após **12 (doze) semanas do término do tratamento**, para verificação da Resposta Viroológica Sustentada (RVS).

Art. 3º Os serviços de saúde deverão assegurar:

- I – o adequado registro dos exames realizados;
- II – a inserção e atualização das informações nos prontuários dos pacientes;
- III – a alimentação regular dos sistemas oficiais de informação em saúde;
- IV – o acompanhamento da evolução clínica dos pacientes em tratamento e pós-tratamento.

Art. 4º Compete às coordenações e equipes responsáveis pelo acompanhamento das Hepatites Virais:

I – monitorar os indicadores relacionados ao diagnóstico, tratamento e cura dos casos de Hepatite C;

II – acompanhar o cumprimento da meta anualizada prevista no Plano Municipal de Saúde;

III – adotar medidas de orientação e acompanhamento junto aos serviços de saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), torna público o primeiro adendo ao edital de credenciamento abaixo sob o regime da Lei 14.133/2021:

CREDENCIAMENTO: 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031978/2025-80

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA, INCLUINDO EXAMES DE DIAGNÓSTICO, CONSULTAS, SESSÕES DE DIÁLISE E HEMODIÁLISE DIVERSAS, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EM NEFROLOGIA, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM NEFROLOGIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU).

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A primeira análise da documentação de habilitação será divulgada após o dia 22 de maio de 2026, 10 (dez) dias úteis contados da publicação do aviso de abertura do credenciamento no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 8.314, de 8 de maio de 2026. A divulgação das análises subsequentes será realizada mensalmente, no último dia útil do mês.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL: A íntegra do edital e as alterações poderão ser acessados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br/app/editais>; e <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Demais informações poderão ser obtidas, em dias úteis, através do telefone (67) 2020-1639, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, horário local do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MAIO DE 2026.

MOACIR FRANK DA COSTA
Presidente da Comissão

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.370, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.708, de 21 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.623, de 22 de agosto de 2024, referente a servidora BRUNA MACEDO MONACO, matrícula n. 400851/01, a contar de 1º de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.371, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIAN AMORIM ARAUJO, matrícula n. 397054/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica II, na Divisão de Processamento da Folha de Pagamento, da Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
426832/13	JONAS LEANDRO MOENTKE	MEDICO	SESAU

PROCESSO:032934/2026-58

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
431638/01	JULIANA DIAS STEIN	FARMACEUTICO	SESAU

PROCESSO:009809/2026-44

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
402659/30	MARCO ANTONIO RODRIGUES CAPILE	MEDICO	SESAU

PROCESSO:031488/2026-64

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399896/16	EVERTON TAKASHI NATORI	MEDICO	SESAU

PROCESSO:038006/2026-05

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os médicos abaixo relacionados que **tenham interesse em prorrogar o vínculo de convocação** com término em Julho/2026, para comparecimento à Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal

de Saúde, para os procedimentos administrativos pertinentes, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado.

Ressaltamos que o servidor deverá comparecer previamente à Inspeção Médica realizada pela Gerência de Saúde do Servidor/SESAU, munido do Boletim de Inspeção Médica - BIM devidamente impresso e assinado pela chefia imediata.

Período para prorrogação da convocação: 25 a 29/05/2026 (Conforme cronograma de atendimentos da Gerência de Saúde do Servidor /SESAU - Agendamento prévio: 2020-1668).

O não comparecimento será considerado como desinteresse e o vínculo será encerrado automaticamente na data do término da atual convocação.

NOME	MATRÍCULA	VÍNC
AMANDA MAGON	427545	2
ANA FLAVIA GARCIA FERREIRA	432496	6
BARBARA ALENCAR DA SILVA BACHA	427666	3
BRUNA JOFFER DE BRITO	432457	7
JÉSSICA GIACOMIN	433066	3
MERCIA MARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	436771	1
NAJLA CRISTINA AMANCIO	436710	1
PAULA CRISTINA RAMALHO ANFFE	414537	6
RENATO MARTINS DA COSTA	423185	3
ROGERIO JOSE GONCALVES	436706	1
SIMONE FOLETTO	436697	1
THAMYRES GABRYELLI TOSTA	422038	9

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE MAIO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde